

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE PEDAGOGIA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESIGN PARA SUPERINTÊNDENCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 19/2020

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para vagas de estágio não obrigatório de Pedagogia, Tecnologia da Informação e Design para a Superintendência de Educação a Distância (SEAD), nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa Nº 4 de 04 de julho de 2014/SGP/MPOG, Orientação Normativa nº 04/2014, Nota Técnica nº 111/2014, Orientação Normativa nº 7/2008, **Portaria nº 364, de 14 de maio de 2009**, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e Portaria FAPEX 002/2018, com orientações no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão.

A Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão (FAPEX), que figura como gestora administrativa e financeira do Projeto, com fundamento no Contrato nº 51/2017, firmado com Universidade Federal da Bahia (UFBA), figurará como Concedente no Termo de Concessão de Estágio, ficando a supervisão técnica das atividades à cargo da UFBA. Estão abertas as inscrições para provimento de vagas de estágio não obrigatório, para atuar no Projeto–UFBA/FAPEX nº170038 Oferta de Cursos de Graduação e especialização no Sistema UAB –2017, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O programa de estágio na UFBA objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera



vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a UFBA e a FAPEX.

- 1.2. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFBA e supervisionado por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.
- 1.3. Para realização do Estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.
- 1.4. O estagiário fará jus a:
- 1.4.1. Bolsa estágio;
- 1.4.2. Auxílio-transporte;
- 1.4.3. Seguro contra acidentes pessoais;
- 1.4.4. Recesso remunerado, conforme previsto na legislação.
- 1.4.5. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. As vagas de estágio visam atender os procedimentos relacionados à concepção e produção de material didático impresso, digital e audiovisual para cursos à distância e todas as atividades serão relacionadas ao curso do estagiário conforme abaixo discriminado:

2.2. Distribuição das vagas:

Área	Curso	Vagas Ampla Concorrência	Vagas exclusivas PCD	Cadastro de reserva	СН	Local do Estágio
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	2	1	2	20	CDE -SEAD
Tecnologia da Informação — TI	Sistema da Informação, Ciências da Computação, Tecnologia da Informação	2		2	20	UFBA - SEAD
Design e Editoração	Design, Artes, Comunicação,	2		2	20	CTE - SEAD





	C&T					
Desenvolvimento Web	Sistema da Informação, Ciências da Computação, Tecnologia da Informação	1		2	20	CDE -SEAD
TOTAL DE VAGASAMPLA CONCORRÊNCIA=07; TOTAL DE VAGAS EXCLUSIVAS PARA						

TOTAL DE VAGASAMPLA CONCORRÊNCIA=07; TOTAL DE VAGAS EXCLUSIVAS PARA PCD = 01; TOTAL DE CADASTRO DE RESERVA = 08

Área: PEDAGOGIA

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Vagas: 02(Ampla Concorrência) + 01 Vaga PCD + 02 Cadastro de Reserva

CH: 20h semanais

Local do Estágio: UFBA/SEAD

Atribuições do Bolsista:

 Conhecimento em informática (navegação na internet, Microsoft Office, Word, Br Office e Moodle)

- Participar dos processos administrativos envolvidos nas atividades da SEAD;
- Acompanhar, organizar e dar suporte aos processos de produção de material didático (ebooks e módulos impressos) para os cursos oferecidos pelas Unidades de Ensino da UFBA em parceria com a SEAD;
- Auxiliar na disponibilização de informações atualizadas para o Portal SEAD.

Área: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI

Cursos: Sistemas da Informação, Ciências da Computação, Tecnologia da Informação.

Vagas: 02(Ampla Concorrência) + 02 Cadastro de Reserva

CH: 20h semanais

Local do Estágio: UFBA/SEAD

Atribuições do Bolsista:



- Conhecimento em informática (navegação na internet, Microsoft Office, Word, Br Office e Moodle);
- Auxiliar no atendimento a chamados de dúvidas sobre a aplicação;
- Auxiliar na elaboração de relatórios;
- Diferencial: Conhecimento de Lógica de Programação;
- Diferencial: Conhecimento em C#;
- Diferencial: Prévio conhecimento em Drupal.

Área: DESIGN E EDITORAÇÃO

Cursos: Design, Artes, Comunicação, C&T.

Vagas: 02(Ampla Concorrência) + 02 Cadastro de Reserva

CH: 20h semanais

Local do Estágio: CTE/SEAD.

Atribuições do Bolsista:

- Auxiliar na concepção e produção de soluções gráficas;
- Auxiliar na concepção e Produção de cartazes, crachás, banners;
- Auxiliar na concepção e Produção de folders;
- Auxiiar na concepção e Produção de Boletim Informativo;
- Auxiliar na editoração de livros didáticos.

Área: DESENVOLVIMENTO WEB

Curso: Sistemas da Informação, Ciências da Computação, Tecnologia da Informação.

Vagas: 01(Ampla Concorrência) + 02 Cadastro de Reserva

CH: 20h semanais

Local do Estágio: CTE/SEAD

Atribuições do Bolsista:

 Auxiliar na implantação de novas funcionalidades nas plataformas elearning - UFBA.



- Auxiliar na otimização de tamanho, layout, funcionalidade e outras características das páginas Moodle.
- Auxiliar no desenvolvimento e teste de aplicações web.
- Auxiliar no desenvolvimento Full Stack (HTML5, CSS3, PHP, Javascript, MySQL, Bootstrap e jQuery).
- Apoio no desenvolvimento de novos sites, páginas, menus e layouts.
- 2.3. O estagiário receberá bolsa auxílio no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), equivalentes à carga horária de vinte horas semanais.
- 2.4. O estagiário fará jus ao valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), a título de Auxílio Transporte.
- 2.5. O estágio terá duração de 1 (um)ano, podendo ser prorrogado por mais um período, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata.
- 2.6. Durante a pandemia do Covid 19 as atividades serão realizadas em regime de teletrabalho, passado este período serão presenciais.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. São condições necessárias a inscrição:
- 3.1.1. Estar, comprovadamente (por semestre), regularmente matriculado e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando ao estágio;
- 3.1.2. Estar cursando no mínimo o 2º semestre do curso;
- 3.1.3. Não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;
- 3.1.4. Alunos cujo Coeficiente Médio de Rendimento seja igual ou superior a 5,0 (cinco);
- 3.1.5. Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;
- 3.1.6. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de vinte (20) horas semanais, no turno matutino ou vespertino;
- 3.1.7. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos;



3.1.8. Ter conhecimento em informática (pacote Adobe/Office).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os alunos interessados em participar do processo seletivo deverão enviar, no período de 11/08 a 17/08/2020, currículo resumido com a indicação de para qual área deseja concorrer, histórico escolar e comprovante de matrícula para o e-mail sead@ufba.br, com o assunto "Seleção Estagiários SEAD – Área que deseja concorrer".

5. DOS CRITÉRIOS DESELEÇÃO

- 5.1. A seleção constará de duas etapasclassificatórias:
- a) a primeira etapa constará de análise do currículo resumido, do histórico escolar e comprovante dematrícula;
- b) a segunda etapa constará de entrevista realizada pelo coordenador doprojeto, a ser realizada on-line mediante envio de link, por conta da pandemia.
- 5.2. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista on-line implicará em eliminação docandidato.
- 5.3. Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua,conformeanálisedocomprovantedematrículaouaquelequetivermaioridade.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto n. ° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto no § 5° do artigo 17 da Lei n° 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência participantes do processo seletivo o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes nesteEdital.
- 6.2. Os candidatos com deficiência deverão entregar, juntamente com a documentação, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa)



dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n. º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações. Por conta da pandemia a será enviada por email.

- 6.3. O candidato com deficiência, que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior, passará a compor automaticamente a lista geral decandidatos.
- 6.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4° do Decreto n°3.298/99.
- 6.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que éportador.
- 6.6. Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

7. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

- 7.1. O resultado da primeira etapa de seleção será divulgado no dia **20/08/2020** com a publicação da lista de candidatos convocados para a segunda etapa (entrevista), no endereço eletrônico www.sead.ufba.br. Por conta da pandemia a entrevista será por video conferência a ser enviado o link para os candidatos convocados.
- 7.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **26/08/2020** no endereço eletrônico:www.sead.ufba.br.
- 7.3. Cumprindo o disposto no item 2.1 serão convocados os **03** candidatos melhores classificados, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processoseletivo.
- 7.4 O início do estágio está condicionado a:
- aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente;
- aptidão para o estágio declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);



- conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sitio eletrônico do e Social.
- 7.5. O prazo de interposição de recurso será de **01** (um) dia útil, contados da divulgação do resultado, através do o e-mail.
- 7.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com a vigência do Contrato UFBA x FAPEX nº 51/2017.
- 7.7. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aospré-requisitos.

8. DO CRONOGRAMA

Ações	Datas
Lançamento da seleção.	11/08/2020
Período de inscrições dos candidatos.	11/08 a 17/08/2020
Publicação da convocação dos candidatos selecionados para a segunda etapa (entrevista).	20/08/2020
Entrevista com os candidatos selecionados. Por conta da pandemia será por video-conferência.	21/08/2020
Publicação do resultado final do processo seletivo.	26/08/2020
Apresentação da documentação dos candidatos selecionados junto à SEAD. Por conta da pandemia, serão enviados por email.	01/09/2020
Início dos trabalhos.	04/09/2020

9. INFORMAÇÕESADICIONAIS

O estágio poderá ser suspenso pela Superintendência de Educação a Distância a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

9.1. Automaticamente, ao término do estágio;



- 9.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 9.3. A pedido do estagiário;
- 9.4. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;
- 9.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 9.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 9.7. Por conduta incompatível com a exigida pela UFBAe FAPEX.

10. DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

- 10.1.Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão deSeleção.
- 10.2. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail sead@ufba.br.

Salvador, 07 de agosto de 2020.

Superintendente de Educação a Distância

Márcia Rangel





BAREMA HISTÓRICO ESCOLAR E CURRICULUM VITAE

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Coeficiente de rendimento	Coeficiente de rendimento 5,0: 1 ponto - Coeficiente de rendimento de 5,1 a 7,0: 5 ponto - Coeficiente de rendimento de 6,1 a 9,0: 8 ponto - Coeficiente de rendimento de 9,1 a 10,0: 10 pontos	
2	Disciplinas cursadas na área do estágio	Até 10 pontos	
3	Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio.	Até 10 pontos	
4	Experiência na área do estágio	Até 20 pontos	
	Pontuação máxima	50 pontos	

BAREMA ENTREVISTA E ANÁLISE DE PORTFÓLIO

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Capacidade de Comunicação e Argumentação	Até 5 pontos	
2	Interesse	Até 5 pontos	
3	Peças/produtos desenvolvidos na área do estágio	Até 20 pontos	
4	Disponibilidade	Até 10 pontos	





5	Postura Profissional e Capacidade de trabalho em equipe	Até 10 pontos	
	Pontuação máxima	50 pontos	